

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVANO 5 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.12	Secretaria municipal de esporte e lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	812	Desporto comunitário
Programa:	3002	Esporte, lazer e qualidade de vida
Ação:	2003	Manutenção dos serviços administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90 .51	Obras e instalações
Valor:	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Valor:	R\$ 25.000 ,00 (Vinte e cinco mil reais)	
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para reforma do alambrado e vestiário do campo do bairro Areia Vermelha .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA

LIMA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUERO DE 2023.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR VEREADOR

12:214)

Turística de Ibiúna Recepido em, 6 / 10 /

Sec. do Proc. Legislativo

Camara Municipal da Estância

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 1/8150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br